

ANC

Auc

Tabelamento dos juros é considerado inócuo no BC



O presidente do Banco Central, Elmo Camões, não quis comentar o assunto

Das Sucursais de Brasília e Belo Horizonte

O tabelamento das taxas de juros em 12% ao ano, aprovado pelo Congresso constituinte antontem, foi considerado inócuo no Banco Central (BC). A Folha apurou junto a técnicos do BC que as taxas de juros não baixam por decreto. O importante, consideram, é o estabelecimento de uma política que favoreça a queda dos juros.

Para os técnicos, as taxas de juros são pressionadas pela necessidade de o governo financiar seu déficit com a venda de títulos públicos no mercado financeiro. A dívida mobiliária da União e as cadernetas de poupança representam hoje 70% dos ativos não-monetários. Ou seja, as aplicações em títulos públicos e nas cadernetas cresceram tanto nos últimos meses — e a crise econômica também ratificou este comportamento dos aplicadores —, que acabaram ocupando o espaço dos Certificados de Depósito Bancário (CDB) e de outras formas de aplicação.

De outro lado, o crescimento da inflação também acaba pressionando as taxas de juros. Os CDBs, por exemplo, são corrigidos monetariamente pela variação da OTN fiscal, divulgada diariamente pela Secretaria da Receita Federal. A variação da OTN fiscal mostrou sempre o mesmo comportamento nos últimos meses: começa apontando uma taxa de inflação para o mês relativamente baixa e é obrigada a se ajustar na última quinzena do mês. Esta variação acaba influenciando o comportamento dos juros pagos nos CDBs. São um pouco mais elevados no começo do mês e menores (apenas nominalmente) no final.

Os bancos, segundo os técnicos do BC, têm condições de tornar o tabelamento letra morta. Apesar de as taxas de juros continuarem em 12% ao ano, eles podem exigir

reciprocidade dos clientes que os compensaria de eventuais perdas.

Negativa

Em Belo Horizonte, o presidente do Banco Central, Elmo Camões, negou-se a fazer comentários sobre os efeitos das decisões do Congresso constituinte no sistema financeiro. Ele alegou que elas são provisórias e podem ser suprimidas no segundo turno de votação ou atenuadas na elaboração das leis complementares. Camões disse apenas que algumas medidas surpreenderam (por exemplo o limite de juros) e que certos "indicadores deveriam ser regulamentados em lei complementar" e não na Constituição.

Estados e municípios

O limite de 12% ao ano para cobrança de juros afetará principalmente os Estados e municípios. Esta foi a reação generalizada entre

os assessores do ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, segundo apurou a Folha. A razão é que, com a queda de receita do setor público, Estados e municípios estão se candidatando à obtenção de créditos junto a instituições financeiras estrangeiras, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. E os contratos internacionais de financiamento possuem uma cláusula que especifica que os juros cobrados serão flutuantes.

Como esses empréstimos devem ser intermediados por uma instituição financeira nacional, os contratos ficarão inviabilizados, pois as instituições nacionais estarão limitadas aos juros de 12%. No plano interno, a limitação pode inviabilizar a execução da política monetária e da dívida pública, dizem os assessores. Isto porque os títulos públicos, limitados a um rendimento real de 12% ao ano, deixarão de ser atrati-

vos para os investidores, que transferirão suas aplicações para outros investimentos. A consequência desta transferência será a perda de liquidez do governo para atender suas demandas por recursos para custeio ou gastos com pessoal.

Abreu

O ministro do Planejamento, João Batista de Abreu, disse ontem que ficou "perplexo" com o tabelamento da taxa de juros. "Se o objetivo foi atingir os bancos, acho que houve um grande engano", comentou, acrescentando que "eles (bancos) são remunerados pelo 'spread'". Ele acredita que a medida vai afetar negativamente a poupança nacional e privilegiar os especuladores de bens reais.

Já o ex-ministro do Planejamento João Sayad diz acreditar que a limitação das taxas de juros não vai afetar o mercado de forma negativa, mas considera que a definição de um teto para os juros de mercado não deveria ser objeto da Constituição.

Furtado

O ministro da Cultura, Celso Furtado, disse que a decisão do Congresso constituinte "foi uma resposta exagerada a uma situação criada pelas taxas de juros praticadas no Brasil" e acrescentou que se essas taxas fossem "normais" como em outros países, "onde variam de 4% a 8%, ninguém estaria discutindo o assunto", que, no seu entender, deveria "ser regulado por lei ordinária".

Segundo Furtado, essa decisão dos parlamentares obrigará os bancos a reaver sua política de custo operacional, "que é muito alta". Além disso, afirmou o ministro, os bancos serão obrigados a repensar a taxa passiva que pagam. Ele também não acredita que a limitação em 12% da taxa de juros reais favorecerá a instituição da cobrança de ágio para a obtenção de linhas de crédito.

Medida é estatizante, diz economista

Da Reportagem Local

O professor da Faculdade de Economia e Administração (FEA) da USP e membro do Conselho Editorial da Folha, Carlos Alberto Longo, disse ontem que a decisão do Congresso constituinte de tabelar os juros em 12%, se mantida em segundo turno, provocará uma "estatização do sistema financeiro". Para manter os juros nos níveis desejados pela Constituição, explicou Longo, o governo precisaria subsidiar os juros, como fazem os países socialistas. "Os bancos se transformariam em repartições públicas", afirmou.

Longo disse que a medida não está prevista em nenhuma Constituição, com exceção dos países socialistas, nos quais há subsídio governamen-

tal, estatização do sistema financeiro e filas para conseguir o dinheiro. Em geral, explicou, as taxas de juros no mercado são controladas através das respectivas autoridades monetárias, os bancos centrais. "Se há a intenção de baixar os juros, a autoridade monetária compra dinheiro através da venda de títulos, como fez o Banco Central brasileiro com os leilões de OTNs (Obrigações do Tesouro Nacional)", afirmou.

O professor da FEA citou alguns casos de fixação de taxas de juros, como nas constituições de alguns estados norte-americanos. "São taxas especiais para projetos de reurbanização, por exemplo, que são de fato formas indiretas de transferência, mas que não tem nada a ver com juros de mercado", disse.

Tabelamento poderá trazer velhas artimanhas de volta

Da Folha da Tarde

O tabelamento do juro bancário em 12% ano ano além da inflação, aprovado antontem pelo Congresso constituinte, poderá trazer de volta ao mercado financeiro velhas artimanhas, largamente utilizadas há mais de 25 anos por bancos e casas bancárias para escapar do juro tabelado da época e aumentar seus lucros.

Se a nova Constituição mantiver o tabelamento dos juros, especialistas no sistema financeiro temem o ressurgimento de conhecidas operações de "juro por fora", uma espécie de Caixa 2 dos bancos. Nas décadas de 40 e 50, a concessão de um empréstimo era necessariamente acompanhada pelo bloqueio de parte do dinheiro emprestado, pela compra de ações, seguros e até terrenos, além do pagamento de taxas e comissões. Como resultado dessa "venda casada", o tomador de dinheiro chegava a pagar mais do que o dobro do juro tabelado e as operações bancárias tinham um alto risco.

Para compensar os prejuízos na captação de dinheiro e a baixa margem de lucro nos financiamentos concedidos, uma das manobras mais comuns dos bancos era forçar o aumento do saldo médio do cliente. Quem fizesse um financiamento era obrigado a deixar 20% do dinheiro depositado numa conta bloqueada, sem nenhum rendimento. Levava só 80% e os juros passavam dos 12% tabelados para mais de 20% ao ano.

Em algumas casas bancárias, o saldo médio exigido chegava a atingir um terço do financiamento, elevado os juros a mais de 30%.

Outra manobra utilizada com frequência consistia na compra forçada de qualquer mercadoria do banco, como ações e seguros, sempre oferecidos aos candidatos preferenciais com vantagens bem menores do que no resto do mercado. A chave para se conseguir um financiamento também podia ser a compra de propriedade dos bancos, retomadas como crédito em liquidação. Junto com o dinheiro emprestado, o cliente acabava levando um terreno sem nenhuma liquidez, dado como garantia ao se assinar uma promissória.

Todas essas operações bancárias clandestinas correm o risco de retornar ao mercado financeiro com o tabelamento do juro, alertam especialistas na área. Os clientes podem ser obrigados a abrir cadernetas de poupança, a comprar passagens, a investir em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) com rendimento pós-fixado baixo (como 8% ao ano). As saídas muitas para se cobrar juros mais altos por fora ou pagar taxas mais elevadas para captar recurso. Outra hipótese prevista é os bancos cobrarem os 12% de juros tabelados mesmo quando o dinheiro estiver em baixa. Com isso, o banco terá duas vantagens: lucrará mais nas épocas de excessiva liquidez do mercado, captando recursos a taxas mais baixas; e diminuirá seus prejuízos quando as taxas de juros de captação aumentarem. (AMLS)

Para Bolsas, investimento de risco não será beneficiado

Da Reportagem Local e das Sucursais

A decisão do plenário do Congresso constituinte ao aprovar o tabelamento dos juros bancários em uma taxa de 12% reais não deverá provocar benefícios para os investimentos de risco, como afirma a nota oficial expedida pelo presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos, Antonio de Pádua Rocha Diniz. É esta a opinião dos presidentes da Bolsa de Valores de São Paulo, Eduardo da Rocha Azevedo, e da Bolsa Mercantil & de Futuros, Luiz Masagão Ribeiro, instituições onde ações de empresas e gramas de ouro são ativos de risco diariamente negociados. "A medida é burra e populista", diz Rocha Azevedo. Para ele, se vier a fazer parte do texto da nova Constituição, o tabelamento criará um "caixa dois" para os agentes do mercado financeiro, incentivando uma economia paralela. "Por esta razão, vai terminar prejudicando a arrecadação do governo e, por consequência afetando a economia", disse, acrescentando que "o que é ruim para a economia é ruim para a Bolsa".

Também para Masagão Ribeiro, os ativos de risco não devem ser efetivamente beneficiados. Pelo menos, em um grau expressivo. "Poderá ser um efeito marginal da medida", mas a consequência principal está no fato de que o mercado continuará atuando, "burlando a lei através de inúmeros mecanismos, como por exemplo, a antecipação de prazo, a remuneração por fora". O presidente da Associação Nacional dos Corretoras de Valores, Fernando Carramaschi, prevê igualmente um crescimento da economia subterrânea no país, se a decisão vingar no texto da nova Constituição. E acredita que "será impossível ao BC fiscalizar uma medida dessas porque ela é impraticável".

Theophilo de Azeredo Santos, presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), disse que o novo dispositivo "revoga as leis de mercado, a lei da oferta e da procura. As atividades econômicas não

poderão crescer porque os poupadores vão aumentar o consumo ou aplicar em imóveis". Para ele, o governo também perde, com a medida, o instrumento da política monetária, "porque os bancos não formam a taxa de juros, apenas executam a política monetária do governo".

"Insulto"

O deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) disse ontem em Curitiba que "é um insulto" a afirmação de que os deputados teriam aprovado a emenda de tabelamento dos juros para negociar seu voto na segunda votação. "É um insulto aos representantes do povo que tanto têm procurado trabalhar no interesse da população", disse. O deputado disse que as críticas à emenda aprovada são ridículas e só vieram "de banqueiros e economistas ligados ao sistema financeiro". Gasparian acredita que a proposta será mantida na segunda votação.

O presidente da Associação Brasileira de Bancos Comerciais (ABBC), José Carlos Jacintho de Campos, conclamou ontem os banqueiros a se organizarem para derrotar no segundo turno de votação o tabelamento dos juros, durante assembleia geral da entidade, realizada em Belo Horizonte (MG).

O presidente do grupo Bamerindus, José Eduardo Andrade Vieira, reagiu com tranquilidade e ironia à decisão da Constituinte. "Eles esqueceram de revogar a lei da oferta e da procura", disse ele, que acredita na supressão da proposta na segunda votação. Já para o superintendente administrativo do Banco Nacional do Norte (Banorte), Jonas Torres, a decisão é um "retrocesso" e uma "intervenção na livre iniciativa de mercado".

O governador do Rio, Moreira Franco, disse ontem que decisão da Constituinte é "uma demonstração absurda do desconhecimento das leis mais elementares da vida econômica do país". Para Moreira, a aprovação da emenda foi "uma decisão errada, inócua, que desmerece a Constituição". Já o governador de São Paulo, Orestes Quércia, definiu como "ridícula" a decisão.